



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.259 DE 27 DE JUNHO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais do Orçamento Vigente, das seguintes Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme discriminação:

SEOSP

I - TRIMESTRE	461.750.000,00
II - TRIMESTRE	458.958.656,00
III - TRIMESTRE	279.118.110,00
IV - TRIMESTRE	48.173.234,00
TOTAL	1.248.000.000,00

SSP

I - TRIMESTRE	480.673.000,00
II - TRIMESTRE	602.730.000,00
III - TRIMESTRE	356.635.000,00
IV - TRIMESTRE	204.791.000,00
TOTAL	1.644.829.000,00

Publicado no Diário Oficial
 nº 357 do dia 30/06/83
Fátima

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.250 DE 27 DE JUNHO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO :

Artigo 1º - Fica alterada a programação das duas trimestrais do Orçamento Vigente, das seguintes Unidades Organi-
 mentais: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, Se-
 cretaria de Estado de Segurança Pública e a Polícia Militar do Es-
 tado de Rondônia, conforme discriminação:

25029

461.750.000,00	I - TRIMESTRE
458.958.656,00	II - TRIMESTRE
379.118.110,00	III - TRIMESTRE
48.173.234,00	IV - TRIMESTRE
1.248.000.000,00	TOTAL

2529

480.673.000,00	I - TRIMESTRE
602.730.000,00	II - TRIMESTRE
556.635.000,00	III - TRIMESTRE
204.791.000,00	IV - TRIMESTRE
1.644.829.000,00	TOTAL




GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

POLÍCIA MILITAR

I - TRIMESTRE	602.021.000,00
II - TRIMESTRE	831.726.000,00
III - TRIMESTRE	477.929.000,00
IV - TRIMESTRE	304.673.000,00
TOTAL	2.216.349.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na da
ta de sua publicação.


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
GOVERNADOR